



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

REQUERIMENTO 80/2018.

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 1148
Horário 16:30
01 OUT. 2018

Assinatura

Requeiro na forma Regimental, após ouvido o soberano Plenário desta Douta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cordeiro, que encaminhe com a maior brevidade possível as informações baixo.

Assunto: Solicitação de informações quanto ao número de consumidores/usuários dos serviços de energia elétrica do município de Cordeiro/RJ, valor do Quilowatt-hora cobrado do Município pelo fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, constando de forma discriminada os valores recebidos pela empresa e repassados ao Município nos últimos 12 (doze) meses.

Cumprimentando-o cordialmente, vêm à presença de Vossas Senhorias solicitar informações quantos ao número de consumidores/usuários dos serviços de energia elétrica do município de Cordeiro/RJ, tendo em vista recentes alterações na legislação municipal, a saber: Lei 2.238/2018, onde foram fixados novos percentuais referentes à taxa de iluminação pública.

As informações ora solicitadas serão de suma importância para que essa Casa Legislativa tenha ciência dos valores arrecadados e repassados ao Município, oferecendo condições ao legislador, para prestar as informações fidedignas aos munícipes.

Cumpre ressaltar que a resposta a presente solicitação deve conter a de forma clara e precisa a média de consumidores/usuários dos últimos 12 (doze) meses, discriminados por planilhas de acordo com a faixa de consumo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

dos percentuais aplicados, principalmente após da vigência da Lei 2.238/2018, conforme transcrição anexa:

ANEXO I	
FAIXA DE CONSUMO E PERCENTUAIS / ALIQUOTAS PARA COBRANÇA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CONSUMIDORES RESIDENCIAIS	
Faixa de Consumo – Wwh	Alíquota de Contribuição Percentual (%)
0 – 100	2,2
101 – 200	3,25
201 – 300	5,3
301 – 400	8,35
401 – 500	10
501 – 700	20
701 – 1000	40
1001 – 2000	80
Acima de 2000	150

ANEXO II	
FAIXA DE CONSUMO E PERCENTUAIS / ALIQUOTAS PARA COBRANÇA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CONSUMIDORES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	
Faixa de Consumo – Wwh	Alíquota de Contribuição Percentual (%)
0 – 100	3
101 – 200	4
201 – 300	5,5
301 – 400	9
401 – 500	12,5
501 – 700	18,5
701 – 1000	24,5



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

1001 – 2000	50,5
2001 – 8000	60
Acima de 8000	360

Por derradeiro, ressalto que as referidas cópias deverão ser devidamente assinadas pelo responsável pelas informações, ou poderão ser fornecidas por meio de mídia digital ou através do e-mail: vereadorthiagomacedo@gmail.com.

Vale salientar que até o presente momento, após 04 (quatro) meses da vigência da Lei municipal número 2.238/2018, que alterou o percentual referente à contribuição de iluminação pública, não foi encaminhado para essa Casa Legislativa planilha com a arrecadações e despesas mensais.

Assim vem requerer que seja encaminhado as referidas indagações ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Competente, com cópia para a ENEL Distribuição Rio de Janeiro, através do setor competente, localizada na Praça Leoni Ramos, 1, Bloco 2, 4º andar - São Domingo, Niterói – RJ.

Na certeza do pronto atendimento ao solicitado e, com os melhores votos de felicidades, colocamos o nosso gabinete parlamentar a disposição para esclarecimentos se fizer necessários.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2018.

Atenciosamente,


Thiago Macêdo Santos
Vereador Proponente